



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO Nº.042, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo V do Decreto Municipal nº. 111, de 30 de julho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 5º., os incisos I, III, V, XVIII e XX do artigo 57 e as alíneas “a” e “i” do inciso I do artigo 95, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo V do Decreto Municipal nº. 111/2024, que “*Dispõe sobre a Administração e os Critérios de Autorização de Uso a forma de ocupação e funcionamento dos espaços comerciais e públicos do Mercado Municipal de Alexânia e da Feira Livre do Setor Sul.*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

Tabela de valores de preço públicos para a ocupação de espaços comerciais e públicos no Mercado Municipal de Alexânia e na Feira Livre do Setor Sul

Mercado Municipal de Alexânia		
Grupos	Segmento	Preço Público
1	Produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros, laticínios e seus derivados	R\$ 60,00
2	Acessórios para celulares	R\$ 60,00
3	Cosméticos, perfumaria, armarinho, confecções, vestuário e acessórios, calçados, bijuterias e artigos religiosos	R\$ 60,00
4	Embalagens, utensílios domésticos, artigos de decoração, souvenir e artesanato.	R\$ 60,00
5	Carnes, pescados, embutidos e doceria	R\$ 120,00
6	Lanches e refeições	R\$ 120,00
7	Equipamentos eletrônicos	R\$ 120,00
Feira Livre do Setor Sul		
Grupos	Segmento	Preço Público
1 a 7	Todos	R\$ 80,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 21 de março de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante
afixação no site oficial da Prefeitura
Municipal,
Alexânia/GO,

21/03/2024
[Assinatura]

1/1